



CONTRATO N.º 034 DE 13 DE JULHO DE 2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Srª **Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros**, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) nº 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado;

e a empresa **STORTE E FONTES LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ** sob o n.º 13.027.126/0001-00, com sede na Avenida Bernardo Sayão, 980, quadra 07, lote 14, sala 04, Paraíso Do Tocantins – To CEP: 77.600-000, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **EDUARDO VINICIUS CARDOSO STORTE**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n.º 000.852.991-46, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, QD 90 LT 25, Setor Jardim Paulista – Paraíso do Tocantins – TO CEP: 77.600-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e no que consta da **Dispensa de Licitação 023/2023 - FMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de papel A4 para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pium- TO.
- 1.2 Relações dos produtos a serem adquiridos;

ITEM	QUANT	UND	DISCRIMINAÇÃO
01	60	CX	CAIXA DE PAPEL A4 10X500

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A aquisição dos produtos/materiais obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 120/2023 – Dispensa de Licitação n.º 023/2023-FMS, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 As aquisições, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 O **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos produtos/materiais adquiridos.

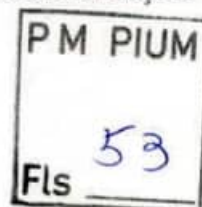


GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



4.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os Kits em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, no local e prazo estipulados.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a entrega dos produtos/materiais, é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e fornecimento dos produtos;

5.4. Caso seja detectado algum defeito nos produtos, ou que estejam em desconformidade com as normas técnicas, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.5. Comunicar ao FMS, no prazo máximo de 24h que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.6. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.6. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência e nas normas técnicas editadas pelos órgãos reguladores, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), referente aos Kits efetivamente adquiridos e entregues em conformidade.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e a apresentação da planilha contendo a especificação e o quantitativo de cada caixa adquirida, a qual deverá acompanhar a nota fiscal.

7.2 Após a conferência e o atesto, a referida Nota Fiscal será liquidada pela setor contábil.

7.3 É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	DC
Fundo Municipal de Saúde	10.122.0003.2082	3.3.90.30	1.500.1002	329
	10.301.0012.2084		1.600	350
			1.701	



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



P M PIUM
Fls 54

	10.302.0013.2094			388
--	------------------	--	--	-----

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO PARA ENTREGA

9.1 Os Papeis deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATATO assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma geral, garantindo o contraditório e a ampla defesa sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo primeiro - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, e necessários à entrega dos produtos.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

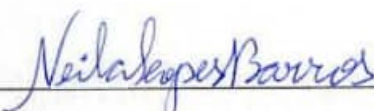
12.1 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo contratante, ao qual competirá registrar toda as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir dúvidas que surgirem no curso da aquisição, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Fundo M. de Saúde de Pium

STORTE E FONTES
LTDA:13027126000100

Pium - TO, 13 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por STORTE E FONTES
LTDA:13027126000100
Data: 2023.07.24 16:38:05 -03'00'

STORTE E FONTES LTDA - ME



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



PM PIUM
Fls 55

D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira
Barros
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CNPJ: 13.027.126/0001-00
EDUARDO VINICIUS CARDOSO STORTE
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Alaídia Barros da S. Rodrigues.
942.758.071-20

Edson Soares da Costa
5417-005-1741-00



EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 023/2023-FMS

Processo Administrativo: N.º120/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 023/2023-FMS

Objeto do contrato: Aquisição de papel A4 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO.

Partes: STORTE E FONTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.027

126/0001-00 e Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data: 13 de julho de 2023.

Recursos: 10.122.0003.2082/10.301.0012.2084/ 10.302.0013.2094 / 3.3.90.30 / 1.500.1002 - DC :329/350/388

Valor total: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros.

Secretária Municipal de Saúde de Pium - TO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 034/2023-FMS

Processo Administrativo: N.º 120/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 023/2023-FMS

Contrato n.º 034/2023-FMS

Objeto do contrato: Aquisição de papel A4 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO.

Partes: STORTE E FONTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.027

126/0001-00 e Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura: 13 de julho de 2023.

Recursos:

10.122.0003.2082/10.301.0012.2084/ 10.302.0013.2094 / 3.3.90.30 / 1.500.1002 - DC :329/350/388

Valor total: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2023, contados da assinatura do contrato.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros.

Secretária Municipal de Saúde de Pium - TO

PUBLICADO

Em 13 / 07 / 2023
Sâmila K. A. Amaral
Comissão de Licitação